



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 773/89, DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1.989

Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para conceder ao SINDICATO RURAL DE MONTEIRO LOBATO, auxílio na importância de NCZ\$ 300,00, mensais.

CARLOS MARIA AURIECHIO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder ao SINDICATO RURAL DE MONTEIRO LOBATO, a título de auxílio, a importância de NCZ\$ 300,00 (trezentos cruzados novos), mensalmente, correspondente à 143,94 (cento e quarenta e três inteiros e noventa e quatro centésimos), BTNs, do mês de agosto de 1.989, para cobertura de despesas do SINDICATO com aluguéis, água, telefone e energia elétrica.

Parágrafo Único - A verba referida no artigo anterior será reajustada, trimestralmente, na forma dos BTNs.

Art. 2º - Em troca do auxílio a ser concedido, o SINDICATO RURAL DE MONTEIRO LOBATO manterá em suas dependências, os serviços médicos veterinário e de engenharia agrônômica, profissionais a serem contratados pela PREFEITURA, para efeito de atender seus associados, bem como a população do Município na área da agropecuária.

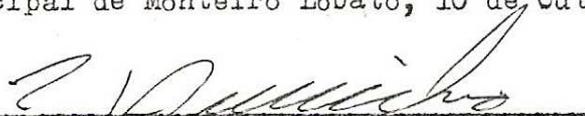
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à concessão do auxílio referido no artigo 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes das providências autorizadas por esta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1.989.

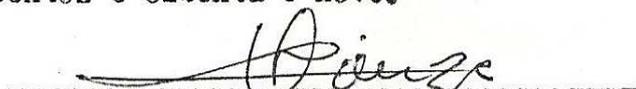
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 770/89, do dia 18 de setembro de 1.989.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 10 de Outubro de 1.989


CARLOS MARIA AURICCHIO

(Prefeito Municipal)

Registrada e Publicada no Setor Administrativo desta Prefeitura, aos deis dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove.


OSWALDO DE PAULA SOUZA